



## Defesa Civil participa de operação coordenada pela Marinha

*Operação conjunta coordenada pela Marinha do Brasil*

Na manhã desta quinta-feira, 15, uma operação conjunta coordenada pela Marinha do Brasil e batizada de “Operação Agatha”, contou com a participação de integrantes do Instituto Estadual do Ambiente- INEA e agentes municipais da Guarda Ambiental e da Defesa Civil. Os agentes percorreram toda extensão litorânea do Município, entre a Praia de Itapebussus e o limite com Casimiro de Abreu (Barra de São João), realizando abordagens em embarcações

e vistoriando os pontos de pesca irregulares. A diligência teve como objetivo coibir a prática de atividade pesqueira em desacordo com as leis ambientais e as normas de uso das águas costeiras. A Marinha é o órgão federal responsável pela fiscalização do uso das águas marinhas, pelas Capitânicas dos Portos, que facilita a integração entre os municípios litorâneos, estes que auxiliam o órgão na fiscalização, dando apoio técnico e logístico.

## OPERAÇÃO “AGATHA”

A operação “Agatha” realizou a abordagem de embarcações, sendo duas destas autuadas por irregularidades. Também foram verificadas seis redes de pesca

no perímetro fiscalizado e foi apreendida uma rede de grande extensão com malha de medida irregular na orla de Costazul, próximo ao Emissário.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3369/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 226.334,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3369/2022**
**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.2.537	0468	3.3.90.32.00 - 1.704.0104	226.334,00	
SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0469	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		226.334,00

TOTAL	226.334,00	226.334,00
-------	------------	------------

**DECRETO Nº 3370/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras  
**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3370/2022**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880 FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	0718	3.3.50.43.00 - 1.704.0150		58.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos - Crianças e Adolescentes	0739	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		3.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		7.500,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	0766	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		35.000,00
	0768	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	82.700,00	
	1639	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		36.500,00
07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	0769	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		1.500,00
	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0150		1.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		1.500,00
	0776	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	47.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		14.500,00
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	0785	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	60.000,00	
	0787	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		16.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		28.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexida	0792	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	16.500,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		3.700,00

TOTAL	206.200,00	206.200,00
-------	------------	------------



**POR UMA SAÚDE MELHOR**

*Compareça e nos ajude a construir a saúde pública que queremos*

Prestação de contas do segundo quadrimestre do exercício de 2022



**Audiência Pública | 29/09 - 14h**

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
 Av. dos Bandeirantes, 2000 - Loteamento Verdes Mares



#VacinarEProteger

f /VacinaoM5

t /misaude

o /MinSaudeBR

NÃO PERCA A NOVA TEMPORADA DE

# VACINAÇÃO

CONTRA A MENINGITE ACWY E O HPV

PROTEJA-SE PARA AS PRÓXIMAS AVENTURAS.

Verifique a idade certa para tomar as vacinas e fique completamente protegido para maratonar em várias outras aventuras.

### HPV

MENINAS DE 9 A 15 ANOS  
MENINOS DE 9 A 15 ANOS

### MENINGITE ACWY até JUNHO 2023

ADOLESCENTES ENTRE 13 E 14 ANOS DE IDADE QUE NÃO FORAM VACINADOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 E 12 ANOS

HPV: SÃO NECESSÁRIAS 2 DOSES PARA A PROTEÇÃO.  
TOMAR A 2ª DOSE 6 MESES APÓS A PRIMEIRA.  
ESSA TEMPORADA VOCÊ NÃO PODE PERDER.



Procure uma unidade de saúde e vacine-se. Não se esqueça de levar a caderneta de vacinação. Acesse [saude.gov.br/vacinahpv](http://saude.gov.br/vacinahpv) e saiba mais.





**DECRETO Nº 3371/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, no importância de R\$ 5.940.800,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3371/2022**
**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	- 2192 -	3.3.90.36.00 - 1.573.0000 3.3.90.39.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.573.0000	10.800,00 600.000,00 200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 1.573.0000	1.660.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.92.00 - 1.573.0000	200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0322	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	1.000.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	2206	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	70.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0388 2209	3.3.90.39.00 - 1.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.573.0000	1.000.000,00 200.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	2210	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.940.800,00</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3371/2022**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes								5.940.800,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferencias Correntes							5.940.800,00	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferencias da União e de suas Entidades						5.940.800,00		
1.7.1.2.00.0.0.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					5.940.800,00			
1.7.1.2.99.0.0.0.0.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				5.940.800,00				
1.7.1.2.99.0.1.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -			5.940.800,00					
1.7.1.2.99.1.0.0.0.00	Outras Transf. dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000	5.940.800,00						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3371/2022**

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até Agosto	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.99.1.0.00.00	Outras Transf. dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000	8.746.685,42	17.120.672,53	8.373.987,11	5.940.800,00
TOTAL			<b>8.746.685,42</b>	<b>17.120.672,53</b>	<b>8.373.987,11</b>	<b>5.940.800,00</b>



**DECRETO Nº 3372/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 8.812.860,73 (oito milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3372/2022**
**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.170 SEGEP - Contribuição Associativa à OMPETRO	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	60.000,00
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	-	3.3.90.47.00 - 1.704.0104	500.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0104	810.754,50
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	2.000.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	-	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	5.200.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	242.106,23

<b>TOTAL</b>	<b>8.812.860,73</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3372/2022**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								8.812.860,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							8.812.860,73	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						8.812.860,73		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					8.812.860,73			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo				8.812.860,73				
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			6.812.860,73					
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	6.812.860,73						
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			2.000.000,00					
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	2.000.000,00						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3372/2022**

TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até Agosto	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	76.138.650,00	87.322.835,53	11.184.185,53	6.812.860,73
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.704.0150	49.343.050,00	56.053.748,86	6.710.698,86	2.000.000,00
TOTAL			125.481.700,00	143.376.584,39	17.894.884,39	8.812.860,73

 Siga as redes  
 sociais da  
 Prefeitura de  
 Rio das Ostras




**PORTARIA Nº 0965/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31993/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0965/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
FARMÁCIA BS EIRELI	263389/2021	014/2022	Micheli Wrasse Sangoi – Matr.18.240-0

**PORTARIA Nº 0966/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32003/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pela fiscalização dos Contratos e Empenho em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0966/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda	19627/2021	011/2022	Michelle Carvalho Silva – Matr.3712-5 e Alex Terra Bastos- Matr. 2031-1
Hepa Filtros Eireli	27960/2020	012/2022	Renata Roberto Valente Matr. 9469-2

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO	FISCAL
MZ Produtos Médicos Ltda	3474/2021	1174/2022	Michelle Carvalho Silva – Matr.3712-5 e Bruna Barroso- Matr. 18811-5

**PORTARIA Nº 0967/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 33341/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** as Portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

**Art. 2º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 03/2019 e nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA 0967/2022**

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
	DERROGAR		
	MÉDICO DO TRABALHO		
5	IVO BITTENCOURT FERREIRA	0863/2022	003/2019
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
61	MÁRCIO SOUZA DOS ANJOS JUNIOR	0800/2022	003/2019
74	WINNIE FARIA DE OLIVEIRA	0834/2022	003/2019
	CONTADOR		
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
8	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	0800/2022	003/2019
9	DANIEL LOUREIRO MOTTA	0800/2022	003/2019
11	CAMILA DUARTE PINHEIRO ANDRADE	0800/2022	003/2019
	ODONTÓLOGO ESF		
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
16	JHULY PRACA CAMPOS	0837/2022	004/2019
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
453	NATHALIA APARECIDA DE SOUSA	0804/2022	004/2019
456	CAROLINE MIGUEZ DE CARVALHO OLIVEIRA	0837/2022	004/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0967/2022**

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
	NOMEAR		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
86	OTÁVIA MACHADO PEREIRA	43095410204	003/2019
87	JULIA ROBERTA NASARÉ CANTARINO	16299601795	003/2019
	CONTADOR		
CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
15	LAURA PINHEIRO MENDES	14957065756	003/2019
16	LYS RIZZI BARBOSA PINHEIRO	15067671769	003/2019
17	JOLKSON FERNANDEZ RODRIGUES	16015457708	003/2019
	ODONTÓLOGO ESF		
CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
17	KHAWANA FAKER	13851779770	004/2019
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
463	ALINE CRISTINA DE MORAES RISCADO	11856049795	004/2019
464	MARA LUCI DE MOURA PACHECO	13309656713	004/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0967/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes



# 1º FEST NOVA CIDADE

Venha curtir  
com a gente!

**16/09**

**SEXTA**

A partir das  
**19h**



**Josiel Maia**



**Frank Aguiar**

**17/09**

**SÁBADO**

A partir das  
**19h**



**Nenei do Forró  
e Bruno Santos**



**Florroseiras**



**Rua Inajara**  
Estacionamento do Parque da Cidade  
(pelo lado da Rua Bangu)







- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA 0967/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semada@gmail.com](mailto:depag.semada@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0967/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0968/2022**

**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 33446/2022,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 16688-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC2, lotada na PGM, à disposição da SEMAS.**
- Art.2º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Art. 1º desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 setembro de 2022.  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0969/2022**

**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0317/2022-GAB.

**RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 16/09/2022, conforme o Processo Administrativo nº 33485/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).**
- Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).**
- Art. 3º NOMEAR, a contar de da data da publicação, o(s) cidadão(ões) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).**
- Art.4º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I, II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 5º** Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0969/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18883-2	Isabella Luz Vieira Reis	Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação – CC1	PGM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0969/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15612-4	Jose Alexandre de Souza Araujo	Diretor do Departamento de Projetos - CCD	SEMOP, à disposição da SECTRAN-DEVO
18501-9	Jaciara da Piedade Gama	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0969/2022**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
154.237.017-59	Ingrid Chaves da Silva	Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação – CC1	PGM
131.532.337-05	Jose Alexandre de Souza Araujo	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SECTRAN-DEVO
165.542.807-62	Mary Hellen Silva Oliveira	Diretor do Departamento de Projetos - CCD	SEMOP, à disposição da SEMEDE/ SUBESPORTE
154.207.647-17	Edson Cabral Ribeiro	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- º ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- º Foto 3x4 atual
- º PIS/PASEP/INIS
- º CPF
- º CTPS
- º Carteira de Identidade
- º Carteira do Conselho ou OAB
- º Carteira Nacional de Habilitação
- º Título de Eleitor
- º Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- º Certidão de Nascimento/Casamento
- º Certificado de Reservista (homens)
- º Comprovante de Residência Atualizado
- º Comprovante de Escolaridade
- º Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- º Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- º Declaração de Imposto de Renda Completo
- º Comprovante Bancário Itaú
- º Certidão de Dependentes
- º Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos).

**PORTARIA Nº 0970/2022**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).**
- Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).**
- Art.3º** O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0970/2022**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Jose Eduardo Bessa Guasti	7473-0	Médico Ginecologista Obstetra	SEMUSA	18/08/2022	29659/2022
Lais Leonardo Fiebig de Faria	19803-0	Enfermeiro Sanitarista	SEMUSA	17/08/2022	29838/2022
Milena Gonçalves Ventura Moutinho	19687-8	Fisioterapeuta II	SEMUSA	04/08/2022	27889/2022



Sandra Regina Azevedo de Assis	19611-8	Enfermeiro	SEMUSA	22/08/2022	29905/2022
Jandira dos Santos Alves Nunes dos Santos	16370-8	Auxiliar de Secretária Escolar	SEMEDE	23/08/2022	29958/2022
Adriana Nogueira Martins	9575-3	Auxiliar de Creche	SEMEDE	22/08/2022	29966/2022
Mariana de Souza dos Santos	16624-3	Secretário Escolar	SEMEDE	26/08/2022	30372/2022

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0970/2022**

NOME	MAT.	CARGO LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Daniel Alegre Silva	18814-0	Agente Administrativo - SEMAD	24/08/2022	30339/2022
Pedro de Andrade Guerra	15920-4	Médico Cirurgião Geral II - SEMUSA	13/08/2022	29091/2022

**PORTARIA Nº 0971/2022**

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28691/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR, a contar de 11/08/2022, vacância de cargo público de Técnico em Higiene Dental, por posse em outro cargo público não acumulável da servidora CRISTIANE PINHEIRO MALLEI, matrícula 8545-6, lotada na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0972/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 33498/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Leonardo Teixeira Ramos**, Agente Administrativo/Diretor de Departamento, matrícula nº 4163-7 e **Alzira Lúcia Morgado Fialho**, Auxiliar Administrativo/Encarregado, matrícula nº 10.267-9, como fiscais do Contrato nº 150/2022, da empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, cujo objeto é aquisição de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0973/2022**

DERROGAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 33517/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a PORTARIA Nº 0902/2022, dela excluindo o (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0973/2022**

NOME	CARGO
DAVI LUIS CORDEIRO SALES PORTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
FLAVIO GOMES FERREIRA	MÉDICO SOCORRISTA II
HUGO CORREA SCHIAVINI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II
HUGO GOMES RANGEL SIQUEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II
MANOEL LUCAS AMARAL SIMAS DA SILVA	MÉDICO SOCORRISTA II
MAURICIO LEAL MARTINS	MÉDICO SOCORRISTA II
MILLA SCHAEFFER SOARES CASTRO	MÉDICO SOCORRISTA II
RAPHAEL DIAS MACHADO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II
RENAN PETERSON PEREIRA DA SILVA	MÉDICO SOCORRISTA II

**PORTARIA Nº 0974/2022**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 33519/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0949/2022, dela excluindo a servidora **WAGIDA ALMEIDA CARDOSO**, Matrícula 31380-7, Médico Socorrista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0975/2022**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 33518/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a portaria 0949/2022, dela excluindo o servidor **MARCELO FERNANDES ZVEITER**, Matrícula 31371-8 e 31372-6, Médico Socorrista II e Médico Cardiologista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0976/2022**

Cessa Responsabilidade Interina e Designa para Responsabilidade Interina e Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33565/2022,

**RESOLVE**

Art.1º DISPENSAR a contar de 12/09/2022, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, da (s) respectiva (s) Função (ões) gratificada (s).

Art.3º CESSAR A RESPONSABILIDADE INTERINA do (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, a contar de 12/09/2022.

Art.2º DESIGNAR a contar de 12/09/2022, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo III desta Portaria, para responderem interinamente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0976/2022**  
(Dispensar)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo	Lotação
Carlos Eduardo Barbosa	15454-7	Diretor de Departamento de Estratégia de Saúde da Família (DESFA)	FGA2	SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0976/2022**

(Cessa Responsabilidade Interina)


Nome	Matrícula	Função	Lotação
Fernanda Barreto Peres	9729-2	Responsabilidade Interina pelo P.S.F. Rocha Leão	SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 976/2022**

(Designa Responsabilidade Interina)

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Fernanda Barreto Peres	9729-2	Responsabilidade Interina pelo Departamento de Estratégia de Saúde da Família (DESFA)	SEMUSA
Ana Lúcia da Silva Pena de Oliveira	10874-0	Responsabilidade Interina pela Unidade ESF Rocha Leão	SEMUSA





QUEM AMA,  
NÃO MALTRATA.  
NÃO HUMILHA.  
NÃO AGRIDE.

QUEM AMA,  
**NÃO  
MATA!**

22 DE SETEMBRO - DIA MUNICIPAL DE  
COMBATE AO

**FEMINICÍDIO**

Lei Municipal nº 2243/2019

**CEAM**  
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

(22) 2771-3125



(22) 2771-5000

Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Costazul



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**





Processo Administrativo nº 5285/2021

**DECISÃO**

**RECEBO** o Recurso interposto pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, CNPJ 07.627.070/0001-38, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão da Secretária Municipal de Assistência Social quanto a aplicação da penalidade de multa de mora aplicada, no valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18568/2022 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 103/2022**, a favor da empresa **ECCAGIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.511.650/0001-55**, no valor de **R\$ 50.557,68** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11459/2022 (SEMEDE)**

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 074/2022**, a favor das empresas **COM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDA LTDA – ME – CNPJ 14.437.343/0001-22**, no valor de **R\$ 122.342,40** e **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 16.820.967/0001-50**, no valor de **R\$ 41.999,04** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ventiladores de parede, para atender a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20132/2022 (SEMAS)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022-SEMAS**, a favor das empresas **VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 00.055.671/0001-50**, no valor de **R\$ 15.234,50**; **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ 21.189.579/0001-52** no valor de **R\$ 881,84**; **TECHANAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA – CNPJ 33.518.624/0001-54**, no valor de **R\$ 2.610,00**; **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.852.525/0001-32**, no valor de **R\$ 49.676,60** e **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.175.426/0001-14**, no valor de **R\$ 3.536,00**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, que atenderão as Unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19037/2022 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 094/2022**, a favor das empresas **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 09.102.265/0001-75**, no valor de **R\$ 417.024,40** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel higiênico para atender à necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 148/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 19.027/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 027/2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 044/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios para uniformes em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio Das Ostras / RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 29553/2022.  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.  
**ASSINATURA:** 15/09/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 54.869,58  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2352/2022 Global  
• EMITIDA EM 30/08/22  
• VALOR R\$ 16.369,58  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.325.2.752.0000  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2353/2022 Global  
• EMITIDA EM 30/08/22  
• VALOR R\$ 38.500,00  
**PARECER JURIDICO:** Nº 038/2022 - LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 150/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39406/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME**.  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.  
**ASSINATURA:** 16/09/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 498,90  
• PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0001.2.151  
• ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00- 104 1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2022  
• EMITIDA EM 05/08/2022  
**PARECER JURIDICO:** Nº 021/2022 - EAO – 24/02/2022 / E.A.O / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 151/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 12.709/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 117/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 002/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (estantes em aço) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SESEP do Município de Rio das Ostras/RJ.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 28.140/2022  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Segurança Pública-SESEP.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e TILB Comércio e Serviços Ltda – EPP.  
**ASSINATURA:** 16/09/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2370/2022 Global  
• EMITIDA EM 31/08/22  
**PARECER JURIDICO:** Nº 200/2021- LFS – 25/10/2021 / L.F.S. / A.H.G.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 152/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 35458/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 004/2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 016/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de caixa de água mineral, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 30724/2022.  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Benedes Soares Batista.  
**ASSINATURA:** 16/09/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.650,00  
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592  
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.31.00.104.1.704.0104  
• NOTA DE EMPENHO Nº 2421/2022  
• EMITIDA EM 08/09/2022  
**PARECER JURIDICO:** Nº 002/2022- LFS – 03/01/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 296/2008**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14157/2008**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23650/2021**  
**DISPENSA - LOCAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Israel Medeiros  
**OBJETO:** Reajustamento em R\$ 46,24, passando para R\$ 2.745,00, o valor mensal do aluguel, que trata da locação do imóvel situado na Rua das Orquídeas, Lote 40, Quadra 16 - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social  
**PARECER JURIDICO:** Nº 126/2022-LFS – 26/05/2022 / Emitido por L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento ao Contrato nº 152/2022** constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 30.724/2022.



**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação na data da assinatura do Contrato nº 152/2022.  
**ONDE SE LÊ:** Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um...  
**LEIA-SE:** Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois...

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II - 04/10/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 126/2022** (Processo Administrativo nº 26198/2022-SECTRA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para ser utilizado na manutenção da sinalização viária das rodovias municipais, bem como na realização das diversas tarefas relacionadas ao Departamento de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – DAM no município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 32.940,00 -----DO

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Gianni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0745/2022 – SEMAD**

REVOGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21413/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 0731/2022-SEMAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0746/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0746/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Almeir Valério de Souza	6495-5	Aux. Administrativo-SEMOP	16/11/2022 a 30/11/2022	2009/2014	32265/2022
Suelen Camila Fernandes Venancio	10106-0	Guarda Civil Municipal –GCM	19/09/2022 a 03/10/2022	2010/2015	33145/2022

**PORTARIA Nº 0747/2022 - SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**JOSILANE MEDINA**  
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0747/2022 – SEMAD**

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR I-30H	01/2019	33265/2022
MARCELLA RIBEIRO RANGEL	PROFESSOR I-30H	01/2019	33230/2022
ANA CAROLINA LOPES DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	33181/2022
IURY AZEVEDO DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	33332/2022
GISELE GONÇALVES ISAIAS GOMES	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	02/2019	33009/2022
LUCELIA GOMES COSTA MACHADO	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	02/2019	33267/2022
MARCELO DE CASTRO SILVA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	02/2019	32945/2022
NOEMI DE PAULA BATISTA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PCD	02/2019	32949/2022
JOSSIMERY ANTONIA FARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	03/2019	33063/2022
ANDREIA ARAUJO MARCOLINO	PSICOPEDAGOGO-PCD	03/2019	32766/2022
MAURICIO DOS SANTOS BOZ	ODONTOLOGO II	04/2019	32777/2022
ROBERTA CHAVES DE BARROS	MAQUEIRO	04/2019	32908/2022
LETICIA CAMPELO MOREIRA PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	32947/2022
LOGAN ALBERNAZ DE PAULA CABRAL	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	32544/2022
MIGUEL MONTEIRO DE ALCANTARA	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	32562/2022
SIMONE DE SOUSA PINTO	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	32852/2022
REBECCA DE JESUS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	32505/2022

**PORTARIA Nº 0748/2022 – SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e conforme o Processo Administrativo nº 27897/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria 0664/2018, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** DERROGAR a Portaria 0521/2019, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO II desta Portaria.

**Art. 3º** ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0748/2022 – SEMAD**

Mat.	Servidora	Cargo	Faixa	Retroativo a
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	4	Fev/2016

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0748/2022 – SEMAD**

Mat.	Servidora	Cargo	Faixa	Retroativo a
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	5	Fev/2019

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0748/2022 – SEMAD**

Mat.	Servidora	Cargo	Faixa	A contar de
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	4	Fev/2013
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	5	Fev/2016
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	6	Fev/2019
4527-6	Itatiana dos Santos de Souza Florindo	Professor I	7	Fev/2022



**PORTARIA Nº 0749/2022 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 33552/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0610/2022 - Luciana Silveira Sa/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/11206-2/2020/2021/19/09/2022/28/09/2022/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0750/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33550/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3.º** - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0750/2022 - SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Silvana Costa Porto/Assistente IV/17266-9/2021/2022/04/10/2022/02/11/2022/SEMAS/30  
Thais Pereira Batista de Oliveira/Conselheiro Tutelar/15697-3/2021/2022/19/09/2022/18/10/2022/SEMAS/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0750/2022 - SEMAD**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Sergio Alves Pinto/Assessor Planejamento Controle/14877-6/2020/2021/26/09/2022/15/10/2022/SEMOP/20  
Carlos Alberto Ribeiro/Assistente I/14629-3/2021/2022/17/10/2022/05/11/2022/SEMAP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0750/2022 – SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**  
**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Jaime da Silva Reis Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/7421-7/2020/2021/22/10/2022/31/10/2022/SESEP/10  
Reomar Domingues dos Santos Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/8608-8/2020/2021/21/10/2022/30/10/2022/SESEP/10

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0709/2022-SEMAD**

Onde se lê:

Andrea Leite da Rocha	...	...	09(NOVE) DIAS, de 16/08/2022 a 24/08/2023	...	...
<b>Leta-se:</b>					
Andrea Leite da Rocha	...	...	09(NOVE) DIAS, de 16/08/2022 a 24/08/2022	...	...

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E LAZER**

**RESOLUÇÃO Nº16/2022 (\*)**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2022, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO QUE FIXA OS PERÍODOS ESTIMADOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES E DE DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições,

**CONSIDRANDO** a publicidade, indicada no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, como um dos princípios basilares da Administração Pública, que deve abranger toda a atuação estatal e impõe a ampla divulgação dos atos administrativos praticados, exceto nas hipóteses legais de sigilo;

**CONSIDERANDO** o trâmite do processo administrativo de 27.136/2022, que versa sobre chamamento público com vista a contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço técnico-especializado a fim de realizar a primeira etapa do processo seletivo de professores efetivos integrantes do grupo do magistério municipal, legitimados na Lei Municipal nº 2.190/2019, para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, que consiste na avaliação de conhecimento, de caráter eliminatório, composta por questões objetivas de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar e entrega de Certificado Profissional para os aprovados;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de realização das 03 (três) etapas sequenciais do processo seletivo previstas no art. 8º, da Lei 2190/2019.

**CONSIDERANDO** que o Calendário publicado é com períodos estimados podendo sofrer alterações em decorrência dos trâmites processuais administrativos e do interesse público.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o Anexo Único da Resolução nº 08/2022, atualizando o calendário que fixa os períodos estimados para realização das etapas do processo seletivo de servidores para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de ensino de Rio das Ostras.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2022

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(\*) republicada por incorreções na Edição nº 1487 do Jornal Oficial do Município, de 02 de setembro de 2022.

**ANEXO ÚNICO**

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
PRIMEIRA QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022	• Publicação do Edital de Chamamento Público para contratação de empresa especializada para realização da 1ª etapa do processo seletivo (avaliação de desempenho e entrega de certificado profissional)
SEGUNDA QUINZENA DE SETEMBRO	• Publicação do Edital da Primeira Etapa do Processo Seletivo • Período de inscrições para realização da avaliação de desempenho
PRIMEIRA QUINZENA DE OUTUBRO	• Aplicação da avaliação de desempenho
SEGUNDA QUINZENA DE OUTUBRO	• Entrega do Certificado Profissional
2ª ETAPA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO 2022	• Registro das Chapas que concorrerão ao processo seletivo • Apresentação nas Unidades Escolares dos Planos de Gestão à comunidade escolar
3ª ETAPA ELEIÇÃO DIRETA NAS UNIDADES ESCOLARES	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO 2022	• Eleição direta dos Diretores e Diretores Adjuntos nas Unidades Escolares, com a participação da comunidade escolar
PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO 2022	• Homologação do resultado final do Processo Seletivo por Unidade Escolar • Nomeação pelo Chefe do Executivo dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos para o período de 2023/2025

**RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2022 - 6ª CONVOCAÇÃO.**

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **20 a 23 de setembro de 2022**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 28/2021, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1383, de 27 de outubro de 2021:

- I- Certidão de nascimento da criança;
- II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
- V- Carteira de vacinação da criança;
- VI- Uma foto 3x4 da criança.

**Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.**

**CRECHE II - CENTRAL**



Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	LORENNNA BRAGA DO NASCIMENTO		9	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
02	LUARA CARVALHO RODRIGUES		9	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
03	PEDRO PAULO GOMES BASTOS		9	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
04	ISIS MOTTA RANGEL		9	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

**CRECHE III - SUL**

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	OLIVER MANHÃES BRAGA		10	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	BENJAMIN DA SILVA TERRA		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	PEDRO SOUZA MORAES		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	ARTHUR PADOVANI DOS SANTOS		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	BERNARDO KNUPP ROCHA		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	RODRIGO SANTOS DIAS SARMENTO		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
07	Gael NOGUEIRA DE OLIVEIRA		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
08	JÚLIA MARIANA BERNARDINO DA SILVA		9	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
09	ANTHONY CANTALICE NOGINO		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
10	LARA MOREIRA VASCONCELOS RUST		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
11	ISAQUE BOTELHO APRESENTAÇÃO		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
12	ANA JÚLIA COSTA GAMA		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
13	LUCCA MOLLER FRAZÃO DOS REIS		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
14	LAVINIA MENDES DE OLIVEIRA		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
15	ISABELLA BATISTA GIOIA PAYER		7	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço das Unidades Escolares:

**CRECHE MUNICIPAL DONA COTA**

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

**CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA**

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 13h30, de forma remota, por meio plataforma do *Google Meet*.

**Pauta:**

- Análise da Lei Municipal nº 2739/2022;
- Assuntos gerais.

**VANUSIA DUTRA**  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/RO****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, convoca **GERSON ALVES DA SILVA**, CPF nº 984.158.167-15, RG nº 34551514- SSP/SE, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2020, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, para substituir a Conselheira Tutelar Titular **THAIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA** no período de suas férias, de **19/09/2022 a 18/10/2022**.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA****Resolução CMMA N.º 019, de 14 de setembro de 2022.***Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Erosão Costeira.*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** a Resolução CMMA nº 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas;

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA (Decreto Municipal nº 961/2018, artigo 13);

**Considerando** o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Câmara Técnica Erosão Costeira - CT Erosão Costeira;

**Art. 2º** A CT Erosão Costeira tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência compreendidos dentro de suas finalidades.

**Parágrafo Único.** A CT Erosão Costeira terá o prazo 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

**Art. 3º** Compete à CT Erosão Costeira:

1. Elaborar termo de referência para contratação de estudos técnicos, com vista a identificar as causas da erosão e progradação costeira, com o respectivo EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, com intuito de subsidiar futuros projetos e financiamentos.

**Art. 4º** A CT Erosão Costeira será composta pelos seguintes membros:

1.Sr. Johnnye R. Abrahão (SEMAP/SUPGAM);

2.Sr. Uilson Alves da Silva (UFF);

3.Sr.ª Gisela L. de Carvalho (ICMBio);

4.Sr. Marcos da Silva Lourenço (AEA-SRO);

5.Sr. Vítor Hugo Santos (Paróquia N.S. Conceição).

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Erosão Costeira, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§ 2º A CT Erosão Costeira poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.

§ 3º As reuniões ordinárias da CT Erosão Costeira terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Erosão Costeira.

**Art. 5º** As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

**Parágrafo Único.** Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Presidente do CMMA.

Matrícula nº 17.824-1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCA**Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP**  
Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, no Centro de Cidadania, teve início a 7ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada pelo edital publicado na edição nº 1458 do Jornal Oficial, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Aprovação da ata da 6ª AGO; 2 - Aprovação das atas das reuniões setoriais; 3 - Análise do Relatório de Demandas; 4 - Assuntos gerais. A assembleia contou com a participação de dois conselheiros do poder público - Flávio Fonte Vieira (SEMOP), Amanda Ferreira P. Magalhães (SEMAP) e doze conselheiros da sociedade civil - Vanderlei Campos, Marisa Aparecida Dias, Leslie Calzavara Carreira, Kátia Macillo, Pedro Barbosa de Carvalho, Uilson Alves da Silva, José Geremias Dalmazo, Wantuil Rimes Valente, Antonio Augusto B. Lobo, Sydney Cleber de Oliveira, Naja Botelho Thomé e Oscar Alberto Valli. Os conselheiros Mariana de Souza Corrêa, Sérgio Adriane Pires, Karla Regina de Souza Carvalho e Ana Lúcia Falcão Oliveira justificaram suas faltas. Do poder público não compareceu nenhum representante da SEGEF, da SEMEDE, da SEMUSA, da SESEP e do SAAE. Participaram também os municípios Paulo Roberto de Souza, Márcia Pena de Oliveira, Lourdinha Pereira, Anderson da Silva, Clara Nascimento, Martha Lobo, Cristiane S. P. Alves, Renato R. De Souza, Alexandra la Torre e Lucimara Martins de Souza. 1) Aprovação da ata da 6ª AGO: a ata da 6ª Assembleia Geral Ordinária, cuja minuta foi previamente para todos os conselheiros, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. 2) Aprovação das atas das reuniões setoriais: as atas das reuniões setoriais foram aprovadas sem ressalvas.

3) Assuntos gerais: o Conselheiro Oscar Valli trouxe notícia de um empreendimento no Mar do Norte, com previsão de quatrocentos e setenta e sete unidades habitacionais. O Conselheiro Uilson Alves da Silva declarou que viu o edital, mas não encontrou nenhuma referência sobre a coleta e tratamento de esgoto. O Conselheiro Flávio Fonte Vieira, da SEMOP, supõe que haverá uma estação de tratamento de esgoto própria. Foi comentado que os corretores de imóveis que atuam no Mar do Norte já apregoam o empreendimento como sinal de progresso e valorização dos imóveis ao redor. A Conselheira Amanda Magalhães colherá informações junto a SEMAP. O CMPOP oficiará a SEMOP e a SEMAP

para conhecer o projeto. O Conselheiro Pedro Barbosa de Carvalho, morador da Boca da Barra, assinalou que hoje as praias do Cemitério e o Centro amanheceram com a faixa de areia coberta de peixes mortos lançados por pescadores. Acrescentou que acionou a SEMAP que disse nada poder fazer e orientou o Conselheiro a contatar a limpeza pública. O Conselheiro recorreu ao secretário de Segurança Pública. Continuou o Conselheiro declarando que a falta de atenção do poder público com os líderes comunitários enfraquece a atuação destes e os desmotiva. O Conselheiro Pedro Barbosa de Carvalho fez observações sobre os artigos 56 e 57 do Regimento Interno ao tratar da recusa da cessão de um servidor para atender exclusivamente ao CMPOP. Vê que há pedras no caminho que devem ser contornadas. A Presidente Marisa Dias acredita que ela é a pedra no caminho, há má vontade da administração que apelou para o “poder da caneta”. A Conselheira Naja Botelho Thomé assinalou que o CMPOP já foi mais bem tratado em gestões anteriores. Duas moradoras do Mar do Norte concordaram com a Presidente. O município Anderson da Silva pediu que os conselheiros apoiem a Presidente. O Vice-presidente Marcelo Coelho lembrou que a reunião com a SEGEPE, ocorrida em vinte e dois de junho, não foi das melhores. A Conselheira Naja Botelho Thomé cobrou a posse dos conselheiros e a necessidade de ter as informações deles para coordenar o transporte. Sobre o apoio da administração pública, lembrou que em outra época o CMPOP dispunha de duas salas, telefone e transporte para os conselheiros. O Conselheiro Vanderlei Campos assegurou que em dois mil e quinze e em dois mil e dezesseis o CMPOP dispunha de

duas salas, telefone e quatro servidores. A município Lourdinha Pereira declarou que ficou internada por conta de ataque de maribondos, recorreu à Defesa Civil, mas nada conseguiu e cinco cachopas continuam intactas na pracinha do Praiamar. A Presidente Marisa Dias vai oficializar a Defesa Civil. O município Anderson da Silva falou da mobilização de moradores em frente à Prefeitura para reclamar do abastecimento de água. O Conselheiro Sydney Cleber de Oliveira concorda que o abastecimento piorou com a entrada da concessionária Rio+ Saneamento. O Conselheiro Uilson Alves da Silva tornou a conchamar o papel fiscalizador do CMPOP, garantido pela Lei Orgânica e prejudicado pelo não fornecimento de cópia do contrato de concessão assinado com a empresa Rio+ Saneamento. Atendendo a um pleito do Conselheiro, a Presidente vai solicitar cópia do processo da reforma do pier da Boca da Barra, constantemente citada neste Conselho, sem nunca ter recebido esclarecimentos do poder público. 4) Análise do Relatório de Demandas: o Relatório também enviado previamente para os conselheiros, foi aprovado sem ressalvas e será imediatamente enviado para o Prefeito e para o Presidente da Câmara. A Presidente teceu algumas considerações sobre os números do Relatório, agradeceu a acolhida dispensada por alguns diretores de escola e destacou o trabalho de conscientização e divulgação desenvolvido nas Escolas Marinete (Cantagalo) e Alzir David Pereira (Serramar). A assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e sete minutos, cuja ata vai assinada por Marisa Aparecida Dias – Presidente do CMPOP e Vanderlei Campos – Secretário “ad-hoc”.



# A RESPONSABILIDADE, A ATENÇÃO E O CUIDADO SALVAM VIDAS!

SEMANA  
NACIONAL DO  
TRÂNSITO  
2022

18 a 25  
SETEMBRO

## AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DE TRÂNSITO

<b>Dia 19</b>	<b>Av. Roberto Silveira c/ RJ 106 - Costazul</b>	<b>15h às 16h</b>
<b>Dia 20</b>	<b>Praça José Pereira Câmara - Centro</b>	<b>10h às 11h</b>
<b>Dia 21</b>	<b>Vila Olímpica, Ação Social PCD - Âncora</b>	<b>9h às 16h</b>
<b>Dia 22</b>	<b>RJ 106 c/ Rua Bangu - Liberdade</b>	<b>10h às 11h</b>
<b>Dia 23</b>	<b>RJ 106 c/ Rua Santa Catarina - Cidade Praiana</b>	<b>10h às 11h</b>

**Respeitar as leis de  
trânsito é respeitar a vida.  
E isso começa por você.**





## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33822/2021

**APLICO** à empresa **ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, a penalidade **MULTA** no importe de R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), previsto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 340/2021 da Ata de Registro de Preços nº 076/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 16003/2021. Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Rio das Ostras, 09 de setembro de 2022.

Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17565/2021

**APLICO** à empresa **MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.992/0001-78, a penalidade **ADVERTÊNCIA E MULTA** no importe de R\$ 1.209,94 (mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), previsto no art. 6º c/c o inciso I art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 197/2021 da Ata de Registro de Preços nº 074/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Rio das Ostras, 12 de setembro de 2022.

Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1165/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7629/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2017**  
**DISPENSA - LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Ronaldo José de Souza  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Araruama, nº 86 – Centro – Rio das Ostras/RJ.  
**VALOR:** R\$ 38.199,56  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.36.150000-2.704.0104  
**EMISSÃO:** 05/08/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1295/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28885/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME  
**CNPJ:** 24.875.483/0001-36  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 24.321,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-2.704.0150  
**EMISSÃO:** 29/08/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30069/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli  
**CNPJ:** 34.680.592/0001-51  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento Detector Fetal Digital Portátil com bateria recarregável e carregador, para suprir às necessidades das pacientes gestantes no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras/RJ.  
**VALOR:** R\$ 17.226,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 44.90.52.990000-1.500.0000  
**EMISSÃO:** 05/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30069/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli  
**CNPJ:** 34.680.592/0001-51  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento Detector Fetal Digital Portátil com bateria recarregável e carregador, para suprir às necessidades das pacientes gestantes no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras/RJ.  
**VALOR:** R\$ 638,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 44.90.52.990000-2.601.0000  
**EMISSÃO:** 05/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1320/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28495/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40782/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 025/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 020/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Roche Diabetes Care Brasil Ltda  
**CNPJ:** 23.552.212/0002-68  
**OBJETO:** Aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino-dependentes (tiras reativas, lancetas e glicosímetros em regime de comodato), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino-dependentes cadastrados nas Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, de acordo com o disposto na Portaria MS nº 2.583 de 10/10/2007.  
**VALOR:** R\$ 124.800,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.130000-1.600.0000  
**EMISSÃO:** 06/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28883/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 056/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. H. L. Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
**CNPJ:** 32.441.650/0001-69  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 867.500,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000-1.650.0000  
**EMISSÃO:** 09/09/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 05 (DE RERRATIFICAÇÃO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7629/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2017**

**CONTRATO Nº 059/2017**  
**DISPENSA - LOCAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Ronaldo José de Souza  
**OBJETO:** Rerratificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 059/2017, alterando a destinação de instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/08/2022, da locação do imóvel situado na Rua Araruama nº 86 – Centro – Rio das Ostras/RJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.199,56  
**DATA ASSINATURA:** 24/08/2022  
**NOTA DE EMPENHO:** 1165/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.395  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.150000-2.704.0104  
**EMITIDA EM:** 05/08/2022  
**VALOR:** R\$ 38.199,56  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 081/2022-LFS-04/04/2022-LCAB-EGSA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

**TERMO ADITIVO Nº 07 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16545/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017**

**PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.  
**CNPJ:** 26.859.846/0001-75  
**OBJETO:** Prorrogação por 06(seis) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório que trêmia através do processo administrativo nº 33981/2021, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018 que tem por objeto a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 848.607,20  
**DATA ASSINATURA:** 31/08/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**NOTA DE EMPENHO:** 1298/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000-2.600.0000  
**EMITIDA EM:** 31/08/2022  
**VALOR:** R\$ 848.607,20  
**PARECER JURIDICO:** PARECER-PGM-EGSA-26/08/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.

• no dia **29/09/2022** às **09:00 horas**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 – SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 15671/2022), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, em hotel de categoria mediana, fornecendo wi-fi, café da manhã, ar condicionado e serviços de camararia, para atender a equipe de 11(onze) profissionais do Sesc Rio no Projeto ODONTOSESC.  
Valor estimado: R\$ 28.605,60.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostbras.rj.gov.br](http://www.riodasostbras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: [cplp.semusa@gmail.com](mailto:cplp.semusa@gmail.com) ou [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com)

Márcio Montechiari Pietrani  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ATENDIMENTOS DE  
**EMERGÊNCIA 24h**  
RIO DAS OSTRAS

**INFORME SAÚDE**

# **ATENÇÃO**

## **ATENDIMENTOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA**

estão disponíveis **24 horas** nas  
seguintes unidades de saúde:

**TRAUMA I ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS  
ORTOPEDISTA I BUCO-MAXILO**

**Pronto-Socorro Municipal** 

Rua Laércio Lúcio de Carvalho nº 1075  
Parque Zabuão

**CLÍNICA GERAL I ODONTOLOGIA**

**Unidade de Pronto-Atendimento -** 

Rua das Acácias, s/nº - Âncora

**PEDIATRIA I GINECOLOGIA I OBSTETRÍCIA**

**Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro** 

Rua Nildon Lustosa, s/nº - Parque Zabuão

Para maior agilidade, procure atendimento no lugar certo de acordo com a especialidade.

**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**  
**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, no ato de suas atribuições, nos termos do art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, convoca os profissionais de cultura do setor de Artesanato a participarem de fórum setorial para eleição de Conselheiros Titular e Suplente para suprimento de vacância dos cargos do Conselho para o mandato 2021/2023, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2022, às 18:30h, no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Prédio da Onda), situado à Pça. José Pereira Câmara, s/nº, Centro, Rio das Ostras. Fica, conforme deliberação do CMC-RO, o Conselheiro Willysson Barboza Vieira, designado para atuar como intermediador no referido fórum, haja vista não haver conselheiro eleito do setor para tal.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, no ato de suas atribuições, nos termos do art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, convoca os profissionais de cultura do setor LGBTQIA+ a participarem de fórum setorial para eleição de Conselheiro Suplente para suprimento de vacância do cargo no Conselho para o mandato 2021/2023, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 19:00h, no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Prédio da Onda), situado à Pça. José Pereira Câmara, s/nº, Centro, Rio das Ostras. Fica o Conselheiro Titular Willysson Barboza Vieira, designado para atuar como intermediador no referido fórum.

Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, para realização de sua segunda reunião ordinária do exercício de 2022, contendo a seguinte pauta: 1. Aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada em 30 de maio de 2022; 2. Indicação de membros para composição de Comissão para a Revisão do Regimento Interno do CMC RO; 3. Indicação de membro da sociedade civil para acompanhamento da pauta do teatro, a ser agendada; 4. Indicação de membro da sociedade civil para composição do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do FMC-RO; 5. Assuntos Gerais. Estavam presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura os seguintes representantes: Sociedade Civil - Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Millena Silva Crispino, Rita de Cassia Colaço Rodrigues, Claudia Maria Falcão Oliveira e Livia Rodrigues Lima Ribeiro. Poder Público - Ubiratan Nunes da Silva, Vanessa da Costa Duarte Monte, Verônica Borges Pizzorno, Yuri Negreiros de Souza, Carlos Alberto da Silva e Carlos Eduardo Lopes Fagundes. Iniciados os trabalhos, após discussão, aprovou-se por unanimidade a ata da primeira reunião extraordinária realizada em trinta de maio de dois mil e vinte e dois. Passado ao segundo ponto de pauta, indicação de membros para composição de Comissão para a Revisão do Regimento Interno do CMC RO, a Conselheira da Sociedade Civil Rita de Cassia Colaço Rodrigues manifestou interesse em participar da comissão. Não houve manifestação de interesse de Conselheiros do Poder Público, que conforme decisão, serão convidados via email. Considerando que a quantidade de candidatos da sociedade civil maior que a quantidade de vagas a serem ocupadas, o que implica na necessidade de um processo eletivo, a Conselheira Cláudia Falcão propôs que cada candidato apresente uma biografia/currículo, a fim de dar conhecimento aos demais de suas competências e afinidades. Aprovadas por unanimidade o nome da Conselheira Rita Colaço como candidata, bem como a proposta da Conselheira Cláudia Falcão. Passando-se ao próximo ponto, a Conselheira Livia Rodrigues Lima Ribeiro se disponibilizou a acompanhar a reunião para a pauta do Teatro, desde que ocorra numa terça-feira, seu único dia disponível. Aprovado por unanimidade. Com relação aos nomes para composição do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do FMC-RO, a Conselheira Thais Corrêa e Castro Gonçalves ratificou sua intenção em participar, afastando-se assim da função de primeira secretária do Conselho. A Conselheira Millena Silva Crispino também manifestou intenção em participar do Comitê Gestor. Não houve ocorrência de outras manifestações, motivo pelo qual ambos os nomes foram aprovados por unanimidade. Por fim, em assuntos gerais, o Presidente do Conselho Ubiratan Nunes da Silva abordou temas relacionados aos setores e suas reuniões, enfatizando aos conselheiros que a realização de reuniões setoriais está diretamente ligadas a participação ou ciência/aprovação de seus conselheiros. Enfatizou que as reuniões setoriais são parte do Conselho Municipal de Cultura, não havendo nexos em reuniões setoriais independentes e sem a participação e articulação de Conselheiros Municipais de Cultura. Em principal, abordou-se a convocação de reunião da

setorial de Matrizes Africanas por membro não conselheiro, para deliberar, em nome do setor, temas relacionados às suas ações. Após debate todos concordaram que reuniões setoriais deverão necessariamente ter a articulação e participação dos Conselheiros ligados ao setor. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte e cinco minutos encerrou-se a presente reunião, e eu, Ubiratan Nunes da Silva, lavrei a presente

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SETORIAL DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO CONSELHO DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**

Aos quatro dias de julho de dois mil e vinte e dois, a setorial de Patrimônio Material e Imaterial do Conselho de Cultura de Rio das Ostras se reuniu de modo remoto, via google meet às dezoito horas e trinta minutos, presidida pela Conselheira Titular Thais Corrêa e Castro Gonçalves.

Estiveram presentes: Thais Corrêa e Castro Gonçalves, Rayane Rosignoli Dames de Oliveira, Veronica Alves, Tiago Mavieiro, Pedro Barbosa, Adriana Russi, Rita Colasso e Marcia Jardim.

A primeira pauta abordada foi a apresentação do projeto das APACs, com uma explanação breve sobre as aberturas legais para a criação destas áreas, e quais as etapas para tal. Foi apontado o levantamento das espécies arbóreas como um próximo passo, tendo em vista o processo de podas e cortes indevidos que vem sendo efetuado pela prefeitura, com a notícia de que um biólogo especialista - Thiers, se voluntariou para o serviço, com foco na região do Bosque da Praia, uma das áreas possivelmente protegidas pela APAC.

A seguir, o conselheiro Tiago Mavieiro fez uma fala solicitando o compartilhamento do estudo que já foi feito em parceria com a UFF, e propõe que os próprios administrados pela fundação de cultura sejam contemplados como áreas de preservação, considerando a função que cumprem como atratores da movimentação cultural na cidade.

Em resposta, Verônica Alves explicou que, ainda que os centros de cultura sejam importantes no contexto contemporâneo, as áreas contempladas pelas APACs devem se referir a áreas que já são historicamente reconhecidas pela população. Contou também sobre o processo de escolha das áreas a serem preservadas, que contou com a participação de estudantes, e quais aspectos foram levados em consideração para tal.

Via chat, Rita Colasso pontua que "Precisa guardar relação com a definição de patrimônio cultural na Constituição" e cita a Constituição em seu art. 216: Art.216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. § 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Também via chat, Adriana Russi diz que "Há nas APAC's aspectos de ambiência arquitetônica que tem uma continuidade de elementos decorrentes de uso numa dada temporalidade" e que "Cada APAC tem um dossiê com formulários descritivos e fotos"

Retomando a pauta da inclusão dos espaços próprios da FROC, Tiago Mavieiro deixa a sugestão de que seja feito um novo levantamento, que possa abrangê-los, pontuando que essa seria a instância de preservação mais adequada a tal.

A Conselheira Thais Corrêa e Castro Gonçalves segue para uma breve apresentação do projeto Conheça Bem, que foi responsável pela delimitação das APACs que estão sendo propostas. Adriana aponta que o projeto se refere a áreas que apresentam conjuntos de elementos com uma ambiência comum, e que este trabalho contou com a identificação de imóveis e trechos de rua que apresentam características capazes de traçar um padrão de ocupação dessas regiões em um determinado contexto histórico, e faz a ressalva de que o que está sendo proposto é a preservação do conjunto, e não desses imóveis de maneira individual.

Verônica Alves pontua que é importante, para além do levantamento arbóreo, que sejam incluídas as descrições sobre as características arquitetônicas das regiões (relação de cheios e vazios, elementos construtivos, etc).

A Conselheira Rayane Rosignoli Dames de Oliveira sugeriu um passeio pela região, com a participação de atores locais e especialistas, para que sejam levantados apontamentos e impressões que possam ajudar a formular o imaginário comum da área. Via chat, Adriana pontua que "isso é trabalho para arquitetos" e que "Para funcionar talvez tenha que ter uma prévia com os especialistas para aí fazer um mutirão com os moradores".

Pedro Barbosa faz um depoimento como morador da Boca da Barra, lembrando que esta é uma região ligada à raiz da fundação da cidade, e que também possui um berçário de mangue e vista privilegiada para o morro São João, além da presença de um poço que servia de apoio à viajantes que fizeram parte da formação da cidade.

A Conselheira Rayane Rosignoli Dames de Oliveira traz a reflexão sobre a nossa real capacidade de mobilização para tocar um projeto com três frentes. Corroborando via Chat, Adriana diz que "Concordo com a Rayane em relação as APAC's, há muito a fazer. Talvez o operacional seja começar por uma delas e ver como seria possível formar um grupo de trabalho - há o aspecto técnico e o aspecto histórico/ simbólico". Verônica defende que a Boca da Barra tem uma maior apropriação pela população, e que, portanto, teria mais forças para ser defendida.

Como encaminhamento, houve um consenso sobre a organização de um passeio pela região da Boca da Barra, que possa servir como evento de mobilização e de reconhecimento da área.

Pedro Barbosa contou mais relatos sobre as memórias da cidade, da Festa de São Pedro e dos pescadores, complementada por Verônica sobre a necessidade de criação de um Centro de Memórias para a cidade, que poderia ser inclusive uma plataforma virtual, disponibilizada na página da prefeitura. Thais Corrêa e Castro Gonçalves cita o trabalho do professor Anderson (sobrenome), e do fotógrafo Alexandre. Pedro lembra que foi

abordado por estudantes da universidade interessados nos registros sobre a nossa história. Verônica pontua a importância de que esses trabalhos acadêmicos sejam compilados e disponibilizados pela prefeitura. Então, seguimos para a segunda pauta - o Projeto de Identidades dos Bairros, projeto desenvolvido na academia através da disciplina Tópicos Especiais em Patrimônio, do curso de Produção Cultural da UFF, sob orientação da Prof. Adriana Russi. Os alunos tinham como proposta escolher um bairro em que conhecessem moradores a compartilhar relatos e histórias sobre esses locais. Houveram trabalhos sobre os bairros Âncora, Boca da Barra, Cidade Praiana, Costa Azul, Extensão do Bosque/ Bosque da Praia, Jd. Marileia, Nova Esperança, Parque Zabulão/ rua Bangu e Centro. Thais Corrêa e Castro Gonçalves fala da importância do projeto, considerando a falta de clareza e entendimento sobre os limites e características dos bairros, Verônica fez uma explanação sobre a nomeação dos bairros - que constam no Plano Diretor somente enquanto letras, de maneira que dificulta a apropriação dos moradores.

Adriana Russi encaminha a necessidade de encontrar um espaço e data para uma devolutiva pública dos trabalhos, com sugestão de que seja em Setembro, após o início do próximo semestre letivo. Rayane sugere que o evento seja feito na quadra da Boca da Barra, para que se some com o encaminhamento do projeto das APACs. Outra possibilidade que já havia sido levantada é da realização no Parque dos Pássaros. Adriana pontua terça, quartas e quintas como bons dias, tendo como sugestão a semana dos dias 11-17/09. Fica em aberto a definição de local, tendo em vista a infra-estrutura necessária para a apresentação.

Seguimos para uma breve apresentação da pauta do Concurso de Fotografias do Morro São João, a ser melhor discutida via whatsapp ou em outro momento, dado o avançar da hora.

A reunião se encerrou às 20:10. Sem mais para o momento eu, Rayane Rosignoli Dames de Oliveira, lavrei a presente ata

#### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

#### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**RÁDIO WEB**  
**FROC**

[www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br)  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**24H**  
**NO AR!**





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**OSTRASPREV  
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28972/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº 8634-7, no valor de **R\$ 1.515,30 (um mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 20642/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ANA CLÁUDIA CORDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - GCM, matrícula nº 3385-5, no valor conforme a parcela abaixo discriminada:

Valor integral do vencimento básico e triênio =	R\$ 4.146,50
Cálculo proporcional (8.175 / 10.950) =	R\$ 3.095,67
<b>Valor total do provento =</b>	<b>R\$ 3.095,67</b>
<b>(três mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>	

O **reajuste** dos proventos ocorre na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 13 de setembro 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24148/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **VERA CRUZ RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº 10319-5, no valor de **R\$ 1.368,63 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 27540/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98 – regra transitória, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA SCHMIDT**, ocupante do cargo de **Professor II - Inglês**, matrícula nº 3072-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 4.396,83
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 1.538,89
<b>Total =</b>	<b>R\$ 5.935,72</b>

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 10686/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **LEICIR DA SILVA VALADÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de**

Enfermagem, matrícula nº 6917-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico =	R\$ 2.233,19
Triênio – 25% do vencimento básico =	R\$ 558,30
<b>Total =</b>	<b>R\$ 2.791,49</b>
<b>(dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)</b>	

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Rio das Ostras, 14 de setembro 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.253PA

Termo de Apostilamento nº 01

Contrato nº 13/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **AUTO POSTO PRAIA ANCORALTA**.

OBJETO: Fornecimento de combustível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 371/2022

EMISSÃO: 02/09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.521PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **CANAL AUTOMAÇÃO EIRELI EPP**

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 1.524,20

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 33045/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **FÁTIMA TAVARES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Médico Pediatra**, matrícula nº 6313-4, no valor de **R\$ 4.590,53 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 33045/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **FÁTIMA TAVARES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Médico Pediatra**, matrícula nº 8426-3, no valor de **R\$ 4.135,48 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 15608/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **JOSÉ SÉRGIO CAMPELO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **Técnico em Edificações**, matrícula nº 10185-0, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 27365/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora: **MARIA CLARA ARAUJO DE ALMEIDA**,



ocupante do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **9390-4**, no valor de **R\$ 4.260,33 (quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21229/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **RONALDO MONTE SANTO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Médico Socorrista**, matrícula nº **7462-4**, no valor de **R\$ 4.510,15 (quatro mil quinhentos e dez reais e quinze centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 31247/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 12 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **TERESA CRISTINA RIBEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **6370-3**, no valor de **R\$ 1.606,50 (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 15 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6603/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2022, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor: **WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **6135-2**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 063/2022**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, para a eventual aquisição de produtos químicos celebrada entre o SAAE-RO e a empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 175/2021, para atender as necessidades da COPER – Coordenadoria de Operações e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras- SAAE-RO.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de setembro 2022.

Alexandre Beleza Romão  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063/2022**

MATR.	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
156-2	Gliciane Alves da Silva	Gerente	Gerenciamento/ Fiscalização
158-9	Juliana Gomes Paula	Gerente	Gerenciamento/ Fiscalização

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA Nº 115/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. MAURA DO CARMO RIBEIRO FERNANDES, para ficar à disposição do gabinete do vereador Maurício Braga Mesquita, a partir de 14 de Setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 1216/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

**PORTARIA Nº 116/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a data de férias do Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, Assessor de Políticas Públicas, concedida pela portaria nº 106/2022.

**Art. 2º** - Período de férias do Assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 16/01/2023 a 04/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 1218/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

**PORTARIA Nº 117/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar da função gratificada de Chefe de Recepção, Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, matrícula 028, a partir de 16 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 1241 /2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

**PORTARIA Nº 118/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, servidora efetiva, matrícula 028, gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), sobre a remuneração, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, a partir de 16 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 1242/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

**ERRATA**

Moção de Congratulações e Aplausos nº 001/2022 (publicada na edição do jornal nº 1490 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 14 de setembro de 2022).

**ONDE SE LÊ** - Moção de Congratulações e Aplausos nº 001/2022...

**LEIA-SE** - Moção de Congratulações e Aplausos nº 063/2022...



# INSCRIÇÕES PROJETO



**GERAÇÃO  
APRENDIZ**  
PROJETO - RIO DAS OSTRAS

**FASE II**

**PARA JOVENS DE  
15 a 17 anos**

MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE  
ENSINO E INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

Inscrições por ordem alfabética entre os dias: **26/09 a 03/10** DE A ATÉ L - 26 A 28/09  
DE M ATÉ Z - 29/09, 30/09 e 03/10

**LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES**

**SEMAS**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA RAUL SEIXAS S/Nº, QUADRA 4, LOTE 5  
JARDIM CAMPOMAR - AO LADO DO MERCADO EXTRA

LISTA DE DOCUMENTOS DISPONÍVEL EM:  
CRAS OU CREAS - ESCOLAS DO MUNICÍPIO  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

